

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5493 , DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Vereadora Vivi da Rádio

Revoga a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961, que proíbe o rebaixamento do nível das calçadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000